

EDITAL 002/2022

SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO

A Universidade de Pernambuco / *Multicampi* Garanhuns tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica a reabertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE CONCESSÃO EM ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO (01 VAGA + FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)**, considerando o não preenchimento da vaga lançada no Edital 001/2022, conforme as cláusulas e condições abaixo referenciadas.

1. Das disposições preliminares

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a Universidade de Pernambuco, *Campus* Garanhuns, da seguinte forma:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Nível Médio	Ensino Médio	01 vaga (Biblioteca) + 05 selecionados para a formação de cadastro reserva (CR)

1.2. O referido processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

2. Da Comissão Organizadora da Seleção

2.1. A Comissão Organizadora, composta por 01 (um) docente, 03 (três) Analistas Técnicos e 02 (dois) Assistentes Técnicos da UPE *Multicampi* Garanhuns, será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem na UPE *Campus* Garanhuns que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA SELEÇÃO
Rosângela Estevão Alves Falcão	Docente	Presidente
Amanda Gabrielle de Queiroz Silva	Servidora	Membro
Jaqueline Fatima da Costa Buzzo	Servidora	Membro
Jose Heladio Costa Dias	Servidor	Membro
Marcia Teles Barros	Servidora	Membro
Marillya de Moraes Monteiro Barbosa	Servidora	Membro

3. Da Inscrição

3.1. Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da UPE *Multicampi* Garanhuns através do Google Forms a inscrição, bem como a documentação prevista no item 3.3.2 deste edital, no período de 04 a 08 de abril. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Google Forms. <https://forms.gle/WdFr82L4B7F5Jjda7>

3.2 São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

3.2.1 Estar cursando a 01ª ou a 02ª Série do Ensino Médio (em 2022).

3.2.2 Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3.2.5 Estar de acordo com as exigências deste Edital..

3.3 Para realizar a inscrição, será necessário preencher o formulário no Google Forms e anexar os seguintes documentos: boletim escolar do ano anterior, RG e CPF.

3.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A qualquer tempo, se for detectada alguma irregularidade ou inexatidão nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição ou em documentos apresentados, a UPE determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. Da Seleção, critérios de avaliação e classificação e classificação

4.1 O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: boletim escolar, avaliação e entrevista.

4.2 As notas valerão de 0 a 10 de acordo com o quadro abaixo:

Nível Médio	
Boletim Escolar	40%
Avaliação	40%
Entrevista	20%

4.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação para o nível médio:

4.3.1 No boletim escolar será feita uma média aritmética considerando as médias das notas nas disciplinas de português e matemática.

4.3.2 Avaliação contendo 08 (oito) questões objetivas e subjetivas sobre conhecimento em atendimento ao público, de acordo com o conteúdo programático no anexo I.

4.3.3 Na entrevista será considerada a capacidade de comunicação.

4.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota final superior a 7,0 (sete).

4.6 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

4.7 os critérios de desempate serão:

4.7.1 O candidato de maior idade;

4.7.2 O candidato que obtiver maior nota na avaliação (para nível médio).

4.7.3 O candidato que obtiver maior média no boletim, conforme item 4.3.1 (para nível médio).

5. Do Calendário

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	04 a 08/04/2022	Google forms
Avaliação/Redação	11/04/2022	Biblioteca - Campus Garanhuns
Entrevista	11 a 12/04/2022	Biblioteca - Campus Garanhuns
Homologação do Resultado	20/04/2022	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h nos murais informativos do Campus
Interposição de Recurso	25/04/2022	RH Campus Garanhuns
Resultado Final	27/04/2022	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h e nos murais informativos da UPE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima através do site <http://www.upe.br/garanhuns> e nos murais informativos do Campus.

5.2. As convocações serão realizadas via e-mail, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto a UPE *Campus Garanhuns* durante o período de validade do certame.

5.3. Após a convocação via e-mail o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis (contados a partir do envio do e-mail) para comparecer à UPE *Campus Garanhuns* (com horário pré agendado através do e-mail do RH), munidos da documentação exigida no Item 6.3 – Da Contratação, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. Da Contratação

6.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE e o estagiário. Para os casos de estudantes menores de idade, os responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.

6.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1. Documento de Identidade – RG – original e cópia;

6.3.2. CPF – original e cópia;

6.3.3. Declaração de matrícula;

6.3.4. Comprovante de Residência – luz, água ou telefone - original e cópia;

6.3.5. 01 (duas) fotos 3 x 4 (recente);

6.3.6. Cópia do cartão da conta bancária ou comprovante de abertura da conta (se poupança, apenas Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

7. Deveres do estagiário

7.1. São deveres do estagiário contratado:

- a) Ser assíduo no estágio;
- b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE *Campus* Garanhuns;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, à UPE *Campus* Garanhuns, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, à UPE *Campus* Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.

7.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE – *Campus* Garanhuns, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

8. Das Vedações do Estagiário

8.1. São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE *Campus* Garanhuns, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

9. Do Resultado Final

9.1 O resultado final será divulgado na data de 25/03/2022 em listas com a ordem classificatória dispostas no site <http://www.upe.br/garanhuns>, e nos murais informativos do Campus Garanhuns.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato que desejar apresentar recurso deverá comparecer ao RH e preencher o campo específico no formulário, na data do item 5.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão da Seleção, entregue exclusivamente através do RH Campus Garanhuns.

10.3. O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.

10.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em até 24h, contados do término do prazo para a interposição.

11. Disposições Finais

- 11.1. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo 20 (vinte) horas semanais.
- 11.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) ano e, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, podendo ser renovado por igual período.
- 11.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 11.4. UPE *Campus* Garanhuns poderá aproveitar candidatos aprovados neste edital, caso surjam novas vagas, durante o período de vigência desse processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.5. O discente receberá uma bolsa estágio: R\$ 200,00 + 151,80 (Auxílio Transporte) totalizando R\$ 351,80.
- 11.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 11.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Garanhuns, 01 de abril de 2022.


Prof.ª Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão
Diretora da UPE Multicampi Garanhuns

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO

Atendimento ao cliente: importância, princípios e como deve ser; Qualidade do atendimento ao usuário de Bibliotecas de Ensino Superior; Informática básica (ms office).